

REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DO CENTRO CIÊNCIA VIVA DE ESTREMOZ

Capítulo I - Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objectivos

O presente regulamento tem como objetivo, estabelecer as linhas gerais por que se regem os cursos de formação e ações de curta duração, promovidos pelo Centro de Formação do Centro Ciência Viva de Estremoz, reconhecido pelo Ministério da Educação, através do Conselho Científico-Pedagógico de Formação Contínua de Professores, com o registo número CCPFC/ENT-NI-0132/17.

Artigo 2.º

Enquadramento

O Centro de Formação foi criado para proporcionar cursos de formação e ações de curta duração, para docentes, que contribuem para o desenvolvimento de competências e para o aumento da literacia científica de vários graus de ensino.

Artigo 3.º

Sede do Centro de Formação

O Centro de Formação do Centro Ciência Viva de Estremoz situa-se no Espaço Ciência - Convento das Maltezas, 62-A, 7100-513 Estremoz.

Capítulo II – Comissão Pedagógica

Artigo 4.º

Constituição da Comissão Pedagógica

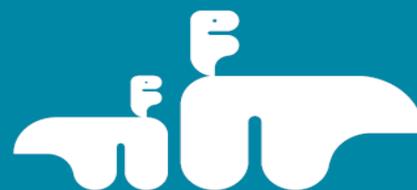
A Comissão Pedagógica do Centro de Formação do Centro Ciência Viva de Estremoz é constituída pelo Diretor e Responsável do Centro de Formação, Prof. Doutor Rui Dias, formadores colaboradores do Centro Ciência Viva de Estremoz e formadores colaboradores da Universidade de Évora. Esta comissão é extensível consoante a área do curso de formação ou ação de curta duração.

Artigo 5.º

Competências do Responsável do Centro de Formação

São competências do Responsável do Centro de Formação:

- a) Representar o Centro de Formação;
- b) Coordenar e gerir o processo de formação contínua dos Educadores e Professores;
- c) Elaborar o Plano de Formação do Centro;
- d) Promover a organização das ações previstas no plano de formação do Centro;
- e) Manter atualizado o regulamento do Centro.



Artigo 6.º

Competências da Comissão Pedagógica

São competências da Comissão Pedagógica:

- a) Emitir recomendações sobre aspetos pedagógicos e da organização do Centro;
- b) Aprovar o recrutamento dos formadores do Centro;
- c) Aprovar os serviços de apoio ao desenvolvimento das atividades do Centro;
- d) Acompanhar a execução do plano de ação do Centro;
- e) Validar os cursos de formação e ações de curta duração.

Capítulo III – Formadores

Artigo 7.º

Requisitos do Formadores

Podem ser formadores, no âmbito das áreas de formação previstas no Regime Jurídico de Formação Contínua, os docentes que possuam as habilitações consideradas no artigo 31.º, estando dependente da sua creditação junto do Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua (CCPFC).

Capítulo IV – Formandos

Artigo 8.º

Inscrição

Para frequentar as ações de formação, os formandos interessados, devem efectuar o preenchimento do boletim disponível no *link* do **Centro de Formação** na página *Web* do Centro Ciência Viva de Estremoz – <http://www.ccvestremoz.uevora.pt>. O boletim também poderá ser preenchido e entregue pessoalmente no secretariado do Centro Ciência Viva de Estremoz ou ainda, enviar por email para formacao@estremoz.cienciaviva.pt.

Artigo 9.º

Seleção

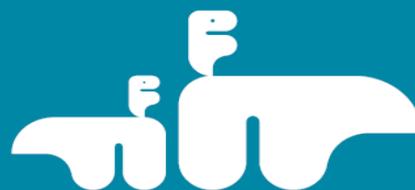
No processo de seleção dos formandos, são ponderados os seguintes critérios, pela ordem indicada:

- a) Ser docente destinatário do curso de formação ou ação de curta duração em que se inscreve;
- b) Data de entrada da inscrição no curso de formação ou ação de curta duração.

Artigo 10.º

Convocação

A convocação dos candidatos será feita por telefone ou por correio electrónico. Os candidatos não seleccionados também serão contactados.



Artigo 11.º

Confirmação

Os candidatos deverão confirmar a sua presença através do correio eletrónico, até uma semana após o rececionamento da convocação. Caso não seja feita a confirmação, a inscrição deixará de ser considerada e substituída por outro candidato em condições de participar.

Artigo 12.º

Pagamento

O pagamento inclui a inscrição na formação, materiais a utilizar e certificado de formação. Após a constituição das turmas, os formandos selecionados serão contactados via correio electrónico para efetuarem o pagamento, através de transferência bancária, nos prazos estipulados. O IBAN é enviado ao docente aquando da sua convocação sendo obrigatório o envio da transferência para formacao@estremoz.cienciaviva.pt.

Artigo 13.º

Desistências

No caso do curso de formação ou ação de curta duração não ocorrer por falta de condições de realização, a entidade formadora compromete-se a encontrar uma forma de o/a realizar numa outra turma ou mês. Caso isso não aconteça, procederá à devolução da totalidade do valor de inscrição.

No caso do formando querer desistir, a totalidade paga apenas é devolvida se for comunicado à entidade formadora com, pelo menos, 6 dias úteis antes do início do curso de formação ou ação de curta duração. Caso contrário, não haverá qualquer devolução.

Artigo 14.º

Assiduidade

A assiduidade em sala será confirmada através da assinatura do formando na folha de presenças, na posse do respetivo formador da ação. A folha de presenças será assinada por cada sessão de formação. Para obter assiduidade o formando terá que assistir a 2/3 da duração do curso de formação ou ação de curta duração, de acordo com o artigo 13.º, Capítulo II, Seção II, do Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores.

Artigo 15.º

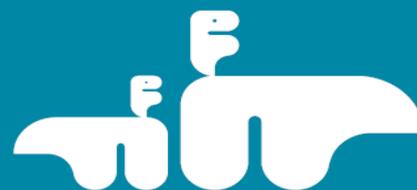
Faltas/Ausências

Qualquer ausência deverá ser por motivos de força maior e deverão, ainda que esta se encontre dentro dos limites permitidos, ser entregues os documentos comprovativos ao secretariado do Centro Ciência Viva de Estremoz, ou diretamente ao formador da ação.

Artigo 16.º

Pontualidade

A pontualidade deverá ser respeitada pelo formando, de acordo com o cronograma definido para o curso de formação ou ação de curta duração, de forma a não perturbar o bom funcionamento da mesma. Assim, existe uma tolerância máxima, no início de cada sessão, de 15 minutos, a partir da qual o formador poderá marcar falta na folha de presenças.



Artigo 17.º

Avaliação

Sem prejuízo da utilização de outras formas de avaliação complementares, todos os cursos de formação ou ações de curta duração em regime presencial serão objeto de três modalidades de avaliação:

Avaliação Contínua: durante a formação presencial, os formandos serão avaliados no que concerne ao trabalho desenvolvido e empenho evidenciado nas tarefas propostas pelos formadores.

Avaliação Final: no final da formação presencial, os formandos terão que produzir um *relatório* (fora da carga horária de formação presencial) que inclua os materiais didáticos produzidos, os registos das atividades realizadas com os alunos e uma reflexão individual sobre o papel da ação de formação no seu desenvolvimento pessoal e profissional.

Avaliação Reação: questionário de avaliação entregue ao formando no final da formação presencial, que terá como objetivos recolher informações acerca das reações dos formandos aos conteúdos, aos objetivos, às metodologias utilizadas e ao desempenho do(s) formador(es).

Artigo 18.º

Certificação

No final do curso de formação ou ação de curta duração e após a conclusão do processo de avaliação, o Centro de Formação do Centro Ciência Viva de Estremoz emitirá um certificado de frequência da ação de formação.

As segundas vias dos certificados, quando solicitadas, serão pagas pelos formandos e terão um custo de cinco euros, reservando-se ao Centro de Formação do Centro Ciência Viva de Estremoz, o direito de alterar este valor.

Artigo 19.

Reclamações

Independentemente da avaliação e das sugestões que entendam dar, os formandos podem apresentar reclamações dirigindo-as à Direção do Centro Ciência Viva de Estremoz que garantirá uma análise das mesmas e uma resposta oportuna aos seus autores num período máximo de duas semanas.

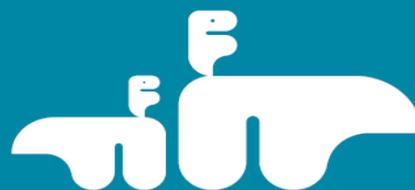
Capítulo V – Obrigação das Partes

Artigo 20.º

Entidade Formadora

São obrigações da entidade formadora:

- a) Dar seguimento aos objetivos, sendo responsável pela conceção do programa de formação, dos conteúdos pedagógicos e de toda a documentação de apoio, e agir de acordo com os princípios apresentados neste documento;



Regulamento Interno

- b) Cumprir atempadamente as formalidades de divulgação de toda a atividade formativa anual, da receção, seleção, convocação e confirmação dos participantes;
- c) Selecionar e contactar os formadores;
- d) Prestar, sempre que pedido por parte interessada, informações precisas relativamente ao desenvolvimento do curso de formação ou ação de curta duração;
- e) Fornecer aos formandos o programa e calendário da ação de formação assim como a documentação de apoio às sessões formativas;
- f) Permitir o acesso a equipamentos e materiais educativos necessários à frequência do curso de formação ou ação de curta duração;
- g) Garantir uma boa relação com todos os colaboradores.

Artigo 21.º Formandos

São obrigações dos formandos:

- a) Frequentar com assiduidade e pontualidade o curso de formação ou ação de formação;
- b) Integrar-se com o máximo de empenho nas atividades formativas, participando ativamente em todas as atividades propostas com vista ao seu desenvolvimento e formação;
- c) Tratar com cortesia os formadores, os colaboradores da entidade formadora, os colegas de formação e restantes pessoas com quem podem entrar em contato nas sessões de formação;
- d) Zelar pela preservação e conservação, relativamente a instalações, material didático e mobiliário, usando-os de forma adequada;
- e) Cumprir as regras de funcionamento definidas.

Artigo 22.º Formadores

São obrigações dos formadores:

- a) Contribuir para a formação e realização dos formandos, promovendo o desenvolvimento das suas capacidades, estimulando a sua autonomia e criatividade;
- b) Ser assíduo e desempenhar as funções com dedicação e pontualidade, respeitando os horários de formação estabelecidos;
- c) Registrar a assiduidade dos formandos e o sumário da sessão formativa;
- d) Preparar as sessões de formação, incluindo materiais educativos de apoio;
- e) Responsabilizar-se pelo uso adequado de equipamentos e instalações;
- f) Tratar com cortesia os formandos;
- g) Usar meios adequados da avaliação dos formandos atendendo aos objetivos e às metodologias desenvolvidas.

Centro de Formação do Centro Ciência Viva de Estremoz

www.ccvestremoz.uevora.pt

formacao@estremoz.cienciaviva.pt

Atualizado a 1 de Setembro de 2019.